



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
20/08/2004
W. Diehl

**Lei nº 647/2004.
De 20 de agosto de 2004.**

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 602/2004 de
23/02/2004.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

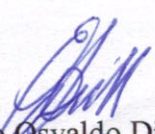
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 602/2004 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 20 de agosto de 2004.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal